

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

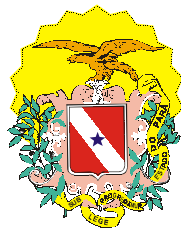
PAZ SOCIAL

UMA BANDEIRA DO GOVERNO DO PARÁ

PLANO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL 2003



Belém – PA
julho 2003



Governador do Estado
SIMÃO JATENE

Vice-Governadora do Estado
Valéria Pires Franco

Secretário Especial de Estado de Defesa Social
Manoel Santino

Secretária Executiva de Justiça
Ana Amélia Seffer de Figueiredo

Secretário Executivo de Segurança Pública
Ivanildo Ferreira Alves

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
João Paulo Vieira da Silva, Cel. QOPM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Raimundo Nonato da Costa, Cel. QOBM

Delegado Geral de Polícia Civil
Luiz Fernandes Rocha

Superintendente do Sistema Penal do Estado
José Alyrio Wanzeler Sabbá

Diretora Superintendente do DETRAN
Suleima Fraiha Pegado

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas «Renato Chaves»
Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher

Procurador Geral da Defensoria Pública
Alcides Alexandre Ferreira da Silva
(em exercício)

Diretor Presidente do Instituto de Metrologia do Pará
Saulo Castro Costa

APRESENTAÇÃO

Ao assumir o Governo do Estado do Pará, estava ciente dos inúmeros desafios que me seriam impostos inclusive pela atual situação da segurança pública no Brasil e no Estado do Pará. Desafios cada vez maiores que exigem o permanente revigoramento do processo de articulação política entre o Governo, em seus diferentes níveis, e os demais atores políticos e sociais envolvidos nessa questão.

O dispositivo constitucional «Segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos» nos orienta a assumir os deveres próprios do Governo Estadual, nos direciona na busca da mútua cooperação com as diversas instâncias de Estado, e nos lança na realização de parcerias concretas e duradouras com a sociedade civil. O presente plano tem esta feição: mais do que um elenco de ações a realizar, é um roteiro de deveres assumidos e responsabilidades compartilhadas. É um convite a todos que acreditam na possibilidade de uma sociedade mais justa e fraterna, a uma ação cooperativa e solidária com o objetivo de valorizar a cultura da paz e da não-violência.

Quando o Governo do Estado do Pará assume a bandeira da Paz Social sabe que tem parceiros sérios e compromissados com esta mesma bandeira. O Governo do Pará sabe que pode contar com o apoio e o envolvimento da União, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, das lideranças religiosas, dos empresários, das diversas representações sociais e de todos os cidadãos que anseiam por paz e segurança em nosso Estado e em nossa pátria. Dentre estes parceiros, destaca-se o Ministério da Justiça, através de sua Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Fundo Nacional de Segurança Pública que passou a fomentar ações de segurança pública articuladas em todo o território nacional.

Não é mais possível pensar a segurança pública e a paz social sem prevenir suas causas mais radicais e sem promover o acesso ao emprego, à educação, à saúde e à moradia. A busca da paz social impõe a operacionalização do conceito de defesa social no qual a segurança pública deve estar integrada às demais ações de natureza social do governo.

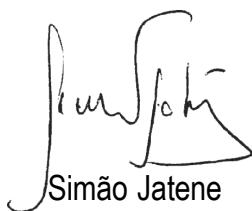
Assumi, como objetivos fundamentais de meu governo, combater a pobreza e diminuir as desigualdades sociais, por isso os nossos grandes desafios são o aumento das oportunidades de trabalho e de geração de renda e a oferta de serviços públicos de qualidade. Sei que objetivos dessa dimensão e natureza exigem o concurso de cada um e de todos pois implicam expandir e diversificar a base econômica e dividir de forma justa os frutos dessa expansão.

Nesse sentido, precisamos de políticas públicas que valorizem os consensos aos dissensos, a cooperação em oposição ao confronto. Faz-se necessário que Estado e sociedade se unam e se disponham a se reconstruir em novos paradigmas que reafirmem a indissociável complementariedade entre a pessoa e o coletivo.

Por tudo isso, o plano seria visivelmente insuficiente e incompleto se não contivesse um capítulo especial dedicado à infância e à juventude, um programa que promovesse uma cultura de paz e de não-violência. As crianças e os jovens são o segmento da população mais sensível a estímulos – positivos e negativos – e como tais, parceiros privilegiados na construção de uma nova sociedade.

Estou convencido de que este plano nos ajudará a alcançar um de nossos maiores objetivos de governo: a construção de uma duradoura paz social, priorizando a mediação dos conflitos e a negociação das soluções, a distribuição da justiça, a defesa da vida, a ampliação do acesso aos direitos civis, o reconhecimento da etnodiversidade e a garantia da inclusão social.

A Paz Social é uma bandeira do Governo do Pará!

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Simão Jatene', is positioned above the printed name.

Simão Jatene
Governador do Estado do Pará

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3	
<u>O PLANO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL</u>		
<u>CONSTRUÇÃO CONJUNTA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA</u>	9	
1	<u>CONTEXTO E HISTÓRICO</u>	13
1.1	ESTADO DO PARÁ: CARACTERÍSTICAS E PECULIARIDADES	13
1.2	OS PLANOS ESTADUAIS E A SEGURANÇA DO CIDADÃO	18
1.3	DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	19
1.4	SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	19
1.4.1	INSTITUIÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	20
1.5	A SEGURANÇA DO CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ	20
2	<u>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ</u>	23
2.1	FUNÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA	23
2.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA	24
2.2.1	ÓRGÃOS SUPERIORES DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA	24
2.2.1.1	Conselho Estadual de Segurança Pública	24
2.2.1.2	Órgãos vinculados diretamente ao CONSEP	25
2.2.1.3	Conselho Estadual de Trânsito	25
2.2.2	ÓRGÃOS DO SISTEMA	25
2.2.3	ÓRGÃOS INTERINSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA SEGUP	26
2.2.3.1	Centro Integrado de Operações	26
2.2.3.2	Centro Estratégico Integrado	26
2.2.3.3	Unidade Integrada de Saúde Mental	26
2.2.3.4	Instituto de Ensino de Segurança do Pará	26
3	<u>PLANO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL</u>	27
3.1	PRINCÍPIOS	27
3.2	OBJETIVOS	27

3.2.1	MACRO-OBJETIVO DE GOVERNO	27
3.2.2	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	27
3.3	PROGRAMAS E AÇÕES	28
3.3.1	PROGRAMA «PAZ NAS RUAS»	28
3.3.1.1	Objetivo geral	28
3.3.1.2	Objetivos específicos	28
3.3.1.3	Ações	28
3.3.2	PROGRAMA «REPRESSÃO QUALIFICADA»	29
3.3.2.1	Objetivo	29
3.3.2.2	Ações	29
3.3.3	PROGRAMA «RAÍZES»	29
3.3.3.1	Objetivo	29
3.3.3.2	Ações	30
3.3.4	PROGRAMA «GARANTIA DE DIREITOS»	31
3.3.4.1	Objetivo	31
3.3.4.2	Ações	31
3.3.5	PROGRAMA «RISCOS COLETIVOS»	31
3.3.5.1	Objetivo	31
3.3.5.2	Ações	32
3.3.6	PROGRAMA «RECONSTRUINDO A LIBERDADE»	32
3.3.6.1	Objetivo	32
3.3.6.2	Ações	32
3.3.7	PROGRAMA «PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL»	32
3.3.7.1	Objetivo	32
3.3.7.2	Ações	33
3.3.8	PROGRAMA «SEGURANÇA NO TRÂNSITO»	33
3.3.8.1	Objetivo	33
3.3.8.2	Ações	33
3.3.9	PROGRAMA «DEFESA AMBIENTAL»	33
3.3.9.1	Objetivo	33
3.3.9.2	Ações	33
3.3.10	PROGRAMA «VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO»	34
3.3.10.1	Objetivo	34
3.3.10.2	Ações	34
3.3.11	PROGRAMA «GESTÃO DA INFORMAÇÃO»	34
3.3.11.1	Objetivo	34
3.3.11.2	Ações	35

4	<u>SEGURANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</u>	37
4.1	DIRETRIZES	37
4.2	RECOMENDAÇÕES	38
4.3	PROGRAMAS E AÇÕES	39
4.3.1	PROGRAMA «POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS: PRO-PAZ»	39
4.3.1.1	Objetivo	39
4.3.1.2	Objetivos específicos	39
4.3.1.3	Ações	39

O PLANO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL

CONSTRUÇÃO CONJUNTA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA

MANOEL SANTINO

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Muito se tem falado a respeito das mudanças acontecidas no Estado do Pará e que apontam soluções viáveis direcionadas à segurança coletiva.

Também é verdadeiro afirmar que ao homem foge a capacidade de saber julgar com imparcialidade o seu tempo. Por vivenciar-lhes as questões e suas próprias emoções, é impossível realizar uma avaliação criteriosa e comparativa às outras idades.

É inoidável que o Brasil vivencia uma época plenamente identificada pelo temor: o temor da morte, porque ela se estampa na face escancarada dos delitos; o temor do sofrimento, porque o desalento com as políticas públicas esmaecem nos homens a esperança de uma vida mais digna; o temor pelo futuro, uma vez que as soluções apresentadas de combate eficaz à criminalidade são apenas soluções antigas travestidas de modernidade, que, ao final, representam o conformismo dos entes estatais com o *status quo*.

Desde 1995 a segurança pública no Estado do Pará vem mudando. E mudando para melhor. Sem jactância e sem querer impor uma verdade ante a realidade, estamos construindo algo novo no Brasil, que tem servido de exemplo a outros Estados da Federação. Discutir em profundidade questões até então tidas como intocáveis permitiu avançar em conceitos, e a partir daí, acontecerem realizações que, pelo inusitado, chegam a surpreender a forma como foi possível realizá-las.

Assim, parece muito distante o tempo em que se pregava a integração operacional das polícias. Hoje, o planejamento estratégico, as responsabilidades perfeitamente delineadas, a atuação dentro dos contornos constitucionais e a presteza no atendimento às demandas indicam o sistema policial paraense como modelo a ser seguido por outras unidades federativas.

Algumas novidades, vamos chamá-las assim, surgiram aqui e espalharam-se Brasil afora. O Instituto de Ensino de Segurança do Pará, organismo responsável pela coordenação do processo formativo dos profissionais de defesa social, tem sido responsável pela efetivação do conceito de integração das polícias, trabalhando logo no início, quando cadetes, jovens policiais civis e peritos iniciam o aprendizado na área da segurança coletiva. O IESP, na atualidade, começa a titular no terceiro grau. Qual o desafio? Queremos dar o salto de qualidade e iniciar, junto com o Curso Superior de Polícia - CSP, a pós-graduação com o curso de mestrado. Para tanto, a parceria com a Universidade Federal do Pará vem permitindo os avanços necessários ao alcance dessa meta.



O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar – CFAP, localizado na Ilha de Outeiro, passará por profundas modificações. A preocupação do Governador Simão Jatene também é com a formação e a capacitação técnica dos profissionais de defesa social integrantes do nível médio. Serão realizadas adequações e construção de base física suficientes para abrigar o Centro de Formação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como, agregar também a formação do nível médio da Polícia Civil e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O Centro Integrado de Operações – CIOp continuará sendo modernizado e sua expansão assegurada a outras regiões do Estado que já apresentam demanda capaz de justificar a implantação desse serviço. A integração operacional de todo o sistema de defesa social passa, assim, a descentralizar suas atividades, e, participe de uma visão sistêmica de conjunto, regiões como o nordeste, sudeste, sul e oeste do Pará estarão até 2005 coordenadas por um sistema eficiente e moderno de agilização de prestação de serviços de defesa social ao elevado contingente populacional dessas mesorregiões paraenses.

Os investimentos necessários para otimização e aquisição de tecnologias modernas, a par do esforço concentrado em fontes do Tesouro Estadual, também serão captados junto ao Governo Federal, não só para expansão do CIOp, como também, para melhorar ainda mais a atividade da inteligência policial e a comunicação entre as diversas unidades integradas de polícia e os postos da Polícia Rodoviária Estadual. Também a criação de sistema confiável de comunicação e informática no seio do sistema de defesa social merecerá do Governo Estadual atenção particular. Nesse sentido, a completa modernização do Instituto de Identificação Civil e Criminal, com aplicativo do sistema AFIS, começa a ser operacionalizada o que possibilitará a integração de atividades com sistemas já desenvolvidos pelo Ministério da Justiça.

Como forma de melhorar o controle das atividades policiais e também de repartir responsabilidades, contribuindo com a celeridade na prestação jurisdicional, especialmente, quanto à confecção de procedimentos inquisitoriais e de responsabilidade da Polícia Civil, o Governo do Estado já disponibilizou ao Poder Judiciário e ao Ministério Público o ingresso das Corregedorias dessas importantes Instituições no sistema SISP, em fase final de implantação nas Delegacias de Polícia da Região Metropolitana de Belém e nas Superintendências Regionais de Polícia Civil, permitindo um acompanhamento direto e no mesmo instante em que estiver sendo praticado qualquer procedimento nas delegacias de polícia.

A efetivação do grupamento de polícia fluvial é uma vertente atual para prevenção e repressão de crimes cometidos nos leitos dos nossos extensos rios amazônicos. O Governo do Estado, por meio do Programa Paz nas Ruas, está incorporando à frota existente, mais duas modernas e velozes lanchas já encomendadas à Marinha de Guerra, além de agregar o Navio Barcarena, como suporte principal das atividades de resgate, salvamento e operacionalidade policial, o que, decerto, possibilitará uma presença atuante na região das ilhas paraenses. De igual modo, com a criação do Grupamento



Aéreo de Defesa Social, com aquisição de modernos helicópteros, o Estado do Pará investe no combate e repressão às organizações criminosas, possibilitando o uso de tecnologias de comunicação ar-terra imprescindíveis à efetividade da ação policial.

Ainda no contexto global da visão de defesa social, a implantação da Divisão de Combate ao Crime Organizado, no âmbito da Polícia Civil, com a extensão de núcleos nas regiões sul, sudeste e oeste do Estado, com emprego de força operacional e recursos tecnológicos na área de inteligência e comunicação, tornam-se vetores importantes na redução da criminalidade e resgate da confiabilidade nos trabalhos policiais.

Todas as ações até aqui realizadas e as que estão em vias de implantação traduzem a clara e inflexível vontade do Governo do Pará: a realização da paz social e o desejo de segurança. Mais que o desejo, a concretização de um modelo viável de segurança pública apto a enfrentar os desafios impostos por aqueles que querem estar acima do Estado, e, portanto, dos homens e mulheres cumpridores da lei e destinatários do equilíbrio social. O Estado, a sociedade, as famílias, têm por obrigação garantir a efetividade dos direitos de cidadania, dentre os quais, a segurança pública. A título de encobrir suas faltas, não podem transferir responsabilidades. O controle social, exercido por entidades na formulação das políticas públicas na área da defesa social no Pará, corporifica-se com atuação destacada do Conselho de Segurança Pública, que, sendo paritário, favorece uma participação concreta de agentes externos ao sistema, deliberando acerca de questões exponenciais da coletividade. Outra participação importante evidencia-se na criação e atuação dos Conselhos Interativos de Segurança e Justiça – CISJU, espalhados por vários municípios paraenses. Entende o Governo do Estado que, ao fomentar a criação desses conselhos, permite a municipalização do desenvolvimento e a discussão local, com indicativos de soluções aos mais diversos problemas municipais relacionados à segurança e justiça no interior do Estado.

Com esse modo de pensar e agir, quer o Governo do Pará continuar assumindo sua responsabilidade diante do desafio em dar segurança e promover a paz social, para tanto, não hesitou nem vacilará em reformular conceitos ultrapassados. Com destemor e altivez, o Pará desdisse desatualizados e antigos mitos tidos como irretorquíveis. As inovações passaram a identificar as ações estatais. As inovações agora pertencem ao povo paraense. Desejamos que o avanço das conquistas seja feito sem a arrogância que caracteriza o autoritarismo, sem a violência que iguala os medíocres e sem a ingenuidade que nivela os primários.

Temos vontade para trabalhar e se existe disposição, existe também o caminho. Tracemos o nosso, já que ninguém mais pode questionar nosso fazer.

1 CONTEXTO E HISTÓRICO

1.1 Estado do Pará: características e peculiaridades

O Estado do Pará está situado na Região Norte do país, fazendo limite com os estados do Amapá, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão, além da Guiana e Suriname.



O Pará possui uma área de 1.247.702,7 km², que corresponde a 32,4% da área da região norte e a 14,6% do território brasileiro. É o segundo maior Estado do País.

São 143 municípios, distribuídos em 22 microrregiões e 6 mesorregiões, sendo que a mesorregião do Sudoeste Paraense possui 33% do território paraense, seguido do Baixo Amazonas e Sudeste Paraense, com 27% e 24%, respectivamente. O quadro apresentado, a seguir, demonstra a área territorial das microrregiões agregadas por mesorregiões, ficando evidenciado que as maiores áreas estão nas microrregiões de Altamira, Itaituba e Óbidos, com 18%, 15% e 12%, respectivamente.



Área territorial por micro e mesorregião
Estado do Pará

Ref.	MESORREGIÃO/MICRORREGIÃO	Área (km²)	%
01.	BAIXO AMAZONAS	340.446,90	27,29
	Óbidos	156.284,40	12,53
	Santarém	93.778,00	7,52
	Almeirim	90.384,50	7,24
02.	MARAJÓ	104.141,50	8,35
	Furos de Breves	30.094,80	2,41
	Arari	28.949,30	2,32
	Portel	45.097,40	3,61
03.	METROPOLITANA DE BELÉM	6.875,50	0,55
	Belém	3.129,80	0,25
	Castanhal	3.745,70	0,30
04.	NORDESTE PARAENSE	83.182,50	6,67
	Salgado	5.786,90	0,46
	Bragantina	8.664,50	0,69
	Guamá	28.313,20	2,27
	Cametá	16.073,00	1,29
	Tomé-Açu	24.344,90	1,95
05.	SUDOESTE PARAENSE	415.775,90	33,32
	Itaituba	189.612,00	15,20
	Altamira	226.163,90	18,13
06.	SUDESTE PARAENSE	297.280,30	23,83
	Tucuruí	32.943,00	2,64
	Paragominas	48.264,80	3,87
	São Félix do Xingu	120.628,90	9,67
	Parauapebas	23.056,50	1,85
	Marabá	19.922,00	1,60
	Redenção	21.269,90	1,70
	Conceição do Araguaia	31.195,20	2,50
07.	TOTAL	1.247.702,60	100,00

Fonte: IBGE

Nesse espaço geográfico habitam 6.192.747 pessoas, (Censo Demográfico do IBGE/ 2000), cuja distribuição espacial demonstra maiores concentrações populacionais nas mesorregiões Metropolitana de Belém (33,67%), Nordeste Paraense (23,86%) e Sudeste Paraense (19,29%).

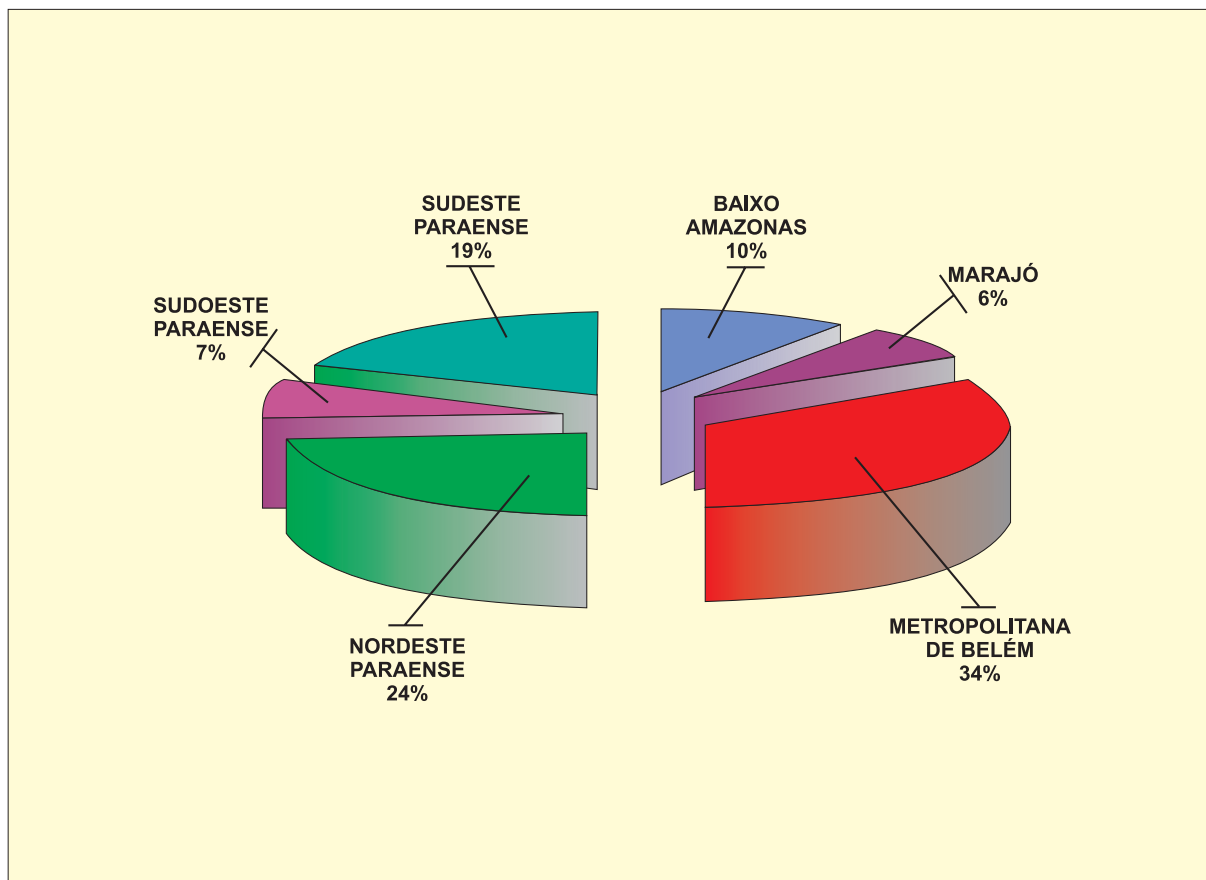


Participação relativa da população paraense por mesorregião Censo 2000

Ref.	MESORREGIÃO	POPULAÇÃO	%
01.	BAIXO AMAZONAS	631.989	10,21
02.	MARAJÓ	379.203	6,12
03.	METROPOLITANA DE BELÉM	2.085.075	33,67
04.	NORDESTE PARAENSE	1.477.623	23,86
05.	SUDOESTE PARAENSE	424.312	6,85
06.	SUDESTE PARAENSE	1.194.545	19,29
07.	TOTAL	6.192.747	100,00

Fonte : Censo Demográfico IBGE - 2000

Distribuição Espacial da População por Mesorregião





O Estado do Pará é o estado mais populoso da Amazônia, e participa com 3,65% da população brasileira.

A grandeza da dimensão territorial aliada à distribuição populacional constituem variáveis de significativa importância em qualquer política pública voltada para o alcance do desenvolvimento. As diversidades geográficas, sociais, econômicas e políticas entre seus municípios, microrregiões e mesorregiões não que ser consideradas e o desenvolvimento sustentado se manifesta como a alternativa viável para o enfrentamento das desigualdades sócio-econômicas.

Quanto à concentração populacional, a mesorregião Metropolitana de Belém se apresenta como a de maior densidade demográfica, com 303,26 habitantes por km², seguida da mesorregião Nordeste Paraense com 17,76 habitantes por km².

Densidade demográfica por mesorregião

Ref.	MESORREGIÃO	POPULAÇÃO	Área (km ²)	Densidade Populacional
01.	BAIXO AMAZONAS	631.989	340.447	1,856
02.	MARAJÓ	379.203	104.142	3,641
03.	METROPOLITANA DE BELÉM	2.085.075	6.876	303,262
04.	NORDESTE PARAENSE	1.477.623	83.183	17,764
05.	SUDOESTE PARAENSE	424.312	415.776	1,021
06.	SUDESTE PARAENSE	1.194.545	297.280	4,018
07.	TOTAL	6.192.747	1.247.703	4,963

Diante desse contexto, o Governo do Pará vem, ao longo dos últimos anos, captando recursos voltados à viabilização de investimentos, além da utilização de recursos próprios necessários à promoção das mudanças infra-estruturais, alicerce da ampliação da base produtiva local.

É a municipalização do desenvolvimento, como estratégia de governo. Na Mensagem do Governo do Pará à Assembléia Legislativa, a municipalização do desenvolvimento “ é compromisso a ser partilhado com todos os 143 municípios deste Estado, independentemente da sigla política que estiver na prefeitura”.¹

¹ Mensagem do Governo do Pará à Assembléia Legislativa 2003



Nesse sentido, destacou-se como relevante no Governo Almir Gabriel “a concretização do suporte inicial do processo de transformação e de diversificação da economia paraense, como base para a construção do projeto de desenvolvimento do Novo Pará”.²

Os indicadores econômicos apontam para esta nova realidade. O valor agregado a preço corrente, no ano de 2000 situou-se em torno de 18 milhões de reais, correspondendo a um PIB *per capita* de 3,04, além de um crescimento no período. Em 1995, início dessa nova administração, o PIB *per capita* era de 2,23.

Em relação à economia brasileira, observa-se também os resultados dessa nova concepção de administração voltada à diversificação e consolidação da base produtiva. O valor adicionado apresenta uma tendência de crescimento e a partir de 1999 supera as taxas de crescimento nacional. Em 2003, enquanto o valor adicionado nacional cresce a uma taxa de 4,21%, na economia paraense essa taxa é de 5,13%. Contudo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), situado em torno de 0,70, demonstra a necessidade de aliar ao crescimento da base produtiva as mudanças estruturais necessárias ao desenvolvimento, posto indicar uma área com médio IDH.

A distribuição setorial da produção demonstra que o setor de comércio e serviços é o que detém a maior participação relativa na geração do Produto Interno Bruto – PIB (46,15%), seguido da indústria com uma participação relativa de 30,77%.

Participação setorial da geração do PIB

Ano	Agropecuária		Indústria		Comércio e Serviços		PIB
	R\$ milhão	%	R\$ milhão	%	R\$ milhão	%	R\$ milhão
1995	3.376	29,31	3.619	31,41	4.525	39,28	11.520
1996	3.397	25,45	3.950	29,59	6.003	44,97	13.350
1997	3.241	22,93	4.280	30,28	6.614	46,79	14.135
1998	3.439	23,04	4.371	29,28	7.118	47,68	14.928
1999	3.940	24,49	4.712	29,29	7.436	46,22	16.088
2000	4.139	23,09	5.516	30,77	8.274	46,15	17.929

Fonte: SEOF - Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira - PA

Os indicadores aqui apresentados demonstram que o modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado do Pará a partir de 1995 “foi planejado para expandir e diversificar a base produtiva, considerando como ponto de partida a vocação mineral, turística e agroindustrial do Estado”³.

² Mensagem do Governo do Pará à Assembléia Legislativa 2003

³ Idem



Este modelo decorre de uma estratégia capaz de induzir o crescimento regionalizado da produção . A política de incentivos fiscais, implementada a partir de 1997, ao fortalecer o modelo adotado, é hoje apontada como a grande responsável pela formação das primeiras cadeias produtivas paraenses, das quais é modelar a cadeia da pecuária, com suas ramificações para o abate, laticínios, couro beneficiado e, mais recentemente, a indústria calçadista, já instalada em Castanhal, no nordeste do Estado”⁴ .

Inegavelmente, profundas mudanças sócio-econômicas, que privilegiam o bem-estar do cidadão foram promovidas. Vultosos volumes de investimentos foram canalizados para a viabilização de políticas voltadas ao fomento de atividades econômicas e criação de uma rede de prestação de serviços integrados de saúde, assistência social, trabalho, proteção e defesa social.

Muito já se fez. Mas, muito, ainda há que se fazer. As bases para o desenvolvimento sustentado estão assentadas. Há, no entanto, que, numa união de esforços, caminhar-se para a consolidação da infra-estrutura criada. Caminhar-se ainda, em direção ao atendimento das demandas sociais, não só quanto à geração de oportunidades de trabalho e renda, mas também no que se refere à defesa dos direitos de cidadania, com a oferta dos serviços públicos essenciais, compatíveis com o desenvolvimento a ser buscado. É um desafio, uma vez que o modelo de desenvolvimento a ser adotado, necessariamente, tem que garantir a irradiação de seus benefícios à população.

“Na visão do Governo Simão Jatene, a municipalização do desenvolvimento – com o aproveitamento sustentado das riquezas, potencialidades e habilidades locais –, é o caminho mais seguro para a melhoria da qualidade de vida da população”⁵ . É o modelo para romper o círculo vicioso da pobreza. É o modelo capaz de vencer o desafio proposto.

E, nesse contexto, foram elencados, por determinação do Exmº Sr. Governador, na Agenda Mínima, um conjunto de programas e ações, nas diversas áreas de atuação das políticas públicas, de cunho imediato, voltadas ao atendimento das reivindicações inadiáveis da sociedade. É o primeiro passo em busca do objetivo maior: o bem-estar da população.

1.2 Os planos estaduais e a segurança do cidadão

O Plano Estadual de Defesa Social é fruto do amadurecimento de reflexões, práticas e normas desenvolvidas e aplicadas ao longo dos últimos oito anos no Estado do Pará. A sistematização dessas reflexões e práticas consolidou-se através de documentos normativos que, desde 1996, fazem do Estado do Pará uma referência de inovação no campo da integração dos órgãos relacionados à defesa da sociedade e sua conseqüente segurança.

⁴ Mensagem do Governo do Pará à Assembléia Legislativa 2003

⁵ Ibid



O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, através do Resolução n. 12, de 22 de agosto de 2000, aprovou o primeiro Plano Estadual de Segurança Pública do Pará⁶, apresentado à Secretaria Nacional de Segurança Pública pelo então Governador do Estado, Dr. Almir Gabriel.

O primeiro Plano Estadual foi concebido sob a ótica de sua integração na área de segurança pública e na formulação de um conceito mais amplo e mais moderno de defesa social, fundamentado na matriz do plano plurianual - PPA do Governo do Estado para o exercício 2000 – 2003.

O Plano Estadual de Defesa Social na presente versão, seguindo a mesma concepção, integra-se aos programas e ações do Plano Plurianual 2004-2007, do Governo do Estado.

1.3 Defesa social e segurança pública

No Estado do Pará trabalha-se o conceito de defesa social como uma atividade em três vertentes: a garantia dos direitos individuais e coletivos, a segurança pública e o enfrentamento de calamidades⁷. Nessa perspectiva, a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social passou a coordenar e integrar, desde 1999, os programas e ações dessas três áreas de governo.

1.4 Secretaria Especial de Estado de Defesa Social

As secretarias especiais⁸ foram criadas em 1999 e compõem o Colegiado de Gestão Estratégica, integrado pelos Secretários Especiais de Estado, sob a presidência do Governador do Estado.

As secretarias especiais são sete, cada uma com atribuições específicas por área de governo:

- Secretaria Especial de Estado de Governo
- Secretaria Especial de Estado de Gestão
- Secretaria Especial de Estado de Integração Regional
- Secretaria Especial de Estado de Produção
- Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
- Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
- Secretaria Especial de Estado de Promoção Social

As atribuições da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social são:

- a) articular e coordenar a formulação, acompanhamento e avaliação da política de defesa social, nos campos da segurança pública, da defesa das garantias dos direitos individuais e coletivos e do enfrentamento de situações de risco coletivo;

⁶ DOE n.029284, de 25/08/2000.

⁷ PARÁ. Secretaria Especial de Estado de Defesa Social. **Segurança e democracia**: Relatório de atividades da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social do Governo do Estado do Pará, períodos de 1995-1998 e 1999-2002. Belém, 2002. 57 f.

⁸ Lei n° 6.212, de 28 de abril de 1999.



- b) acompanhar, supervisionar e controlar o sistema de inteligência na sua área de atuação;
- c) articular e coordenar a formulação da política técnico-científica, no campo da criminalística e da medicina legal;
- d) articular e coordenar a formulação da política de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos na sua área de atuação.

1.4.1 Instituições vinculadas à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social

- I - Secretaria Executiva de Justiça
- II - Secretaria Executiva de Segurança Pública
- III - Defensoria Pública do Estado
- IV - Polícia Militar do Estado
- V - Corpo de Bombeiros Militar
- VI - Polícia Civil
- VII - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
- VIII - Superintendência do Sistema Penal do Estado
- IX - Instituto de Metrologia do Pará
- X - Centro de Perícias Científicas «Renato Chaves»

1.5 A segurança do cidadão no Estado do Pará

«A busca da paz social carrega consigo o inovador conceito de Defesa Social, pelo qual o aparelho de segurança estatal deve agir de maneira integrada às demais ações governamentais de natureza social. É o pontual cedendo lugar ao sistêmico e a serviço da qualidade de vida – prática que, nos últimos anos, colocou o Estado do Pará na dianteira das iniciativas nacionais. O pioneirismo dotou o Estado de um eficiente Sistema de Segurança Pública, que interligou órgãos afins e eliminou as superposições, criando-se, aí, as condições institucionais para os avanços que o governo pretende implementar.

O primeiro passo dado nessa direção ocorreu em 1995, com a reestruturação da Polícia Civil. No mesmo ano, a revitalização do Sistema de Segurança Pública começou pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), hoje presidido pelo Secretário Especial de Estado de Defesa Social, o que possibilitou a integração das ações de segurança, resultando no exercício de novas formas de ação operacional e de gerência administrativa.

A ação operacional, que exigia a integração da comunicação entre Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Detran, passou a atender e a responder de forma articulada à demanda de rua em Belém. Em 1996, foi inaugurado o Centro Integrado de Operações (CIOP), primeiro do gênero no Brasil.



Ainda em 96, a Grande Belém experimentou a abordagem integrada de ação operacional para as polícias Civil e Militar. A PM, antes aquartelada, e a Polícia Civil, em suas seccionais e delegacias de bairro, passaram a compor e atuar em jurisdições territoriais coincidentes, chamadas de ZPOL (Seccional Urbana/Zona de Policiamento). A tropa desaquartelada migrou para o policiamento comunitário ostensivo, articulado com a Polícia Judiciária. A população sentiu os efeitos e hoje, mais do que ontem, acessa mais facilmente as forças públicas de Defesa Social.

Já em 1997 o Estado do Pará podia contar com estatísticas confiáveis para o trabalho policial, produto da interligação informatizada de delegacias e postos avançados de polícia comunitária, utilizando-se um novo instrumento de processo e controle: o boletim eletrônico de ocorrências policiais.

O esforço pela integração continuou seguindo a via aberta do avanço tecnológico em comunicação. Posteriormente a Belém, outros pólos urbanos regionais foram interligados em tempo real. Em 2002, com novos investimentos, 45 municípios-pólos paraenses - respondendo por 75% da população do Estado - fecharam o ano interligados em tempo real com o sistema integrado de segurança. A informatização existe em 130 dos 143 municípios, o equivalente a 90.9% de todas as unidades municipais. Apenas 13 municípios, portanto, transmitem dados via sistema telefônico.

Em 1998, foi implantada a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, que passou a oferecer audiência e procedimentos contra qualquer servidor do sistema, inaugurando um novo instrumento para o controle da atividade policial. Essa nova abordagem destinada a coibir excessos concorreu também para o aperfeiçoamento funcional das corregedorias das polícias Civil e Militar, e para, mais adiante, já em 2001, sua integração na mesma área física.

Com o reconhecimento de seus cursos de nível superior e de pós-graduação, o IESP passou a realizar cursos de especialização para policiais de todo o Brasil. De sua implantação até o final de 2002, a instituição qualificou ou requalificou 85% dos policiais civis e militares, 40% dos agentes prisionais e 60% dos bombeiros militares do Estado. Na missão de buscar a paz social, o IESP disseminou o ensinamento segundo o qual a negociação deve ser pressuposto básico no gerenciamento de crises e em operações potencialmente de risco para a comunidade. A regra é: maior eficiência e resultado com o uso mínimo de força.

Criada em 1999, a Secretaria Especial de Defesa Social instituiu o Fundo de Investimentos de Segurança Pública (FISP) e integrou as fontes de financiamento de receitas públicas dos órgãos vinculados ao CONSEP para a melhor gestão de recursos no setor. Dos históricos R\$ 500 mil/ano registrados em 1994, a execução do FISP saltou para R\$ 8,8 milhões anuais, garantindo, entre outras despesas, parte do reequipamento policial.

Resultado do esforço de integração, a partir de 2001, e aprimorando-se em 2002, o Estado do Pará já gerava, com razoável confiabilidade, indicadores de criminalidade e violência. Esses indicadores



classificam hoje o Pará como um dos Estados menos violentos do Brasil, com 26,07 homicídios registrados por ano para cada grupo de 100 mil habitantes.

A modernização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) foi outra ação de relevo na busca da paz social, com rebatimento inequívoco na qualidade de vida do cidadão. Com estrutura alterada pela municipalização de grande parte da administração de trânsito, o órgão dedicou-se à condição de financiador da manutenção do sistema rodoviário do Estado, como parte do programa de redução de acidentes. Em 1995, para cada grupo de mil veículos, registravam-se, mensalmente, 2,64 acidentes de trânsito. Em 2002, esse número caiu para 1,79. O desafio hoje, na esfera estadual, é ampliar as ações de humanização do trânsito.»⁹

Paralelo a tudo isso, em parceria com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, o Estado entregou o novo prédio do Centro de Perícias Científicas «Renato Chaves», com modernas estruturas e equipamentos de última geração, encarregado de executar todo trabalho pericial e de inspeção veicular.

Na mesma linha e em parceria com a SENASP, o Estado iniciou um novo processo de policiamento e fiscalização nas estradas com a construção de postos integrados de policiamento região Sudeste do Estado. Com isso foi possível a redução de assaltos a bancos e veículos de carga e de valores e de outros ilícitos ao longo das rodovias após a instalação e funcionamento desses postos.

Todo esse esforço, entretanto, deve continuar avançando em direção a duas vertentes principais. De um lado, buscando estreitar o relacionamento entre o sistema de defesa e a sociedade, envolvendo, cada vez mais, os municípios na questão segurança, adotando e universalizando a não violência, com ênfase para criação de mecanismos de negociação em todas as situações, inclusive a partir da escola. De outro, combatendo com rigor o crime organizado, dando aos policiais, para isso, formação especializada para enfrentar as várias modalidades criminosas e ampliando o policiamento ostensivo nos eixos de circulação no Estado, através de operações integradas com outros órgãos estaduais que efetivam ações fiscalizadoras (tributária, ambiental, trânsito e transporte).

Esses investimentos devem se dar também no aparelhamento das polícias com aquisição de viaturas modernas e diversificadas, seja para a repressão das várias modalidades de crimes, seja para atender às diferentes características das regiões do Estado; ampliação do sistema de comunicação com a criação de centros integrados de comunicação nos principais municípios do Estado; intensificação de policiamento em áreas críticas; valorização do profissional de segurança pública; aperfeiçoamento do policiamento comunitário; efetivação da presença policial em todos os 143 municípios do Estado, buscando garantir a segurança do cidadão.

⁹ Mensagem do Governador à Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Belém, 2003.

2 SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

O Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará¹⁰, instituído por lei em 1996, tem por missão institucional assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio por intermédio dos órgãos que o compõem¹¹, bem como garantir a integração sistêmica de seus órgãos e ações.

2.1 Funções básicas do Sistema

São funções básicas do Sistema de Segurança Pública do Estado, conforme definido na Constituição Estadual¹²:

- I - polícia judiciária e a apuração de infrações penais de sua competência;
- II - policiamento ostensivo fardado, preservação da ordem pública, segurança interna do Estado e assessoramento aos órgãos da administração direta e indireta em assuntos relativos à segurança patrimonial;
- III - colaboração na fiscalização das florestas, rios, estuários e em tudo que for relacionado com a preservação do meio ambiente;
- IV - proteção do patrimônio histórico, artístico, turístico e cultural;
- V - serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento; socorro de emergência, proteção balneária por guarda-vidas, prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial, proteção e prevenção contra incêndios florestais, atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação; atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação e promoção da formação de grupos voluntários de combate a incêndios;
- VI - serviços de trânsito, inclusive os referentes à engenharia, ao registro de veículos, habilitação de condutores, fiscalização e policiamento, segurança e prevenção de acidentes, supervisão e controle de aprendizagem para conduzir veículos automotores e promoção de campanhas educativas;
- VII - execução da política de segurança pública do Estado;
- VIII - administração da execução penal;
- IX - perícia técnico-científica.

¹⁰ Lei n° 5.944, de 02 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei 6.532, de 23/01/2003, publicada no DOE N° 29.870, de 24/01/2003.

¹¹ Constituição Estadual, art. 193.

¹² Constituição Estadual, arts. 193 a 201.



2.2 Estrutura organizacional básica

Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, o Sistema de Segurança Pública do Estado tem a seguinte composição:

- I - Órgãos superiores de deliberação colegiada;
- II - Órgão central do sistema;
- III - Órgãos sob supervisão técnica;
- IV - Órgãos de cooperação interinstitucional mantidos pela Secretaria Executiva; de Estado de Segurança Pública;
- V - Órgãos de cooperação interinstitucional.

2.2.1 Órgãos superiores de deliberação colegiada

Os órgãos superiores de deliberação colegiada do Sistema são o Conselho Estadual de Segurança Pública e o Conselho Estadual de Trânsito.

2.2.1.1 Conselho Estadual de Segurança Pública

O Conselho Estadual de Segurança Pública é o Órgão Superior de Deliberação Colegiada que tem por missão institucional decidir acerca da política e das ações de segurança pública no Estado, e tem sua organização e funcionamento regulado em regimento interno por ele mesmo elaborado e aprovado por decreto do Governador do Estado.

O Conselho Estadual de Segurança Pública é composto de 15 (quinze) membros, assim representados:

- I - Secretário Especial de Estado de Defesa Social, que o preside
- II - Dirigentes de órgãos públicos
 - Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública
 - Delegado-Geral de Polícia Civil
 - Comandante-Geral da Polícia Militar
 - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 - Diretor-Superintendente do Departamento de Trânsito
 - Superintendente do Sistema Penal
 - Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas
- III - Representantes das seguintes organizações não-governamentais
 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará
 - Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
 - Centro de Defesa do Menor
 - Centro de Defesa do Negro do Pará



- IV - Representantes da Assembléia Legislativa do Estado
 - 2 (dois) Deputado integrantes da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa do Estado

- V - Representante de entidade representativa de policiais ou bombeiros
 - 1 (um) representante dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, escolhido por rodízio entre as associações representativas, na ordem e forma estabelecidas por resolução do Conselho.

2.2.1.2 Órgãos vinculados diretamente ao CONSEP

Alguns órgãos de controle interno estão diretamente vinculados ao Conselho Estadual de Segurança Pública para garantir-lhes independência e força de ação. O provimento desses cargos é precedido de arguição pública pelo Plenário do CONSEP, que poderá referendá-lo.

- I - Comissão de Controle da Segurança Pública¹³
- II - Ouvidoria¹⁴
- III - Corregedoria da Superintendência do Sistema Penal¹⁵
- IV - Corregedoria da Polícia Militar¹⁶
- V - Corregedoria da Polícia Civil ¹⁷

2.2.1.3 Conselho Estadual de Trânsito

O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) cumpre as funções previstas em lei¹⁸ e, nos limites da mesma lei, acata e aplica as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Segurança Pública.

2.2.2 Órgãos do sistema

O órgão central do sistema é a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

Estão vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública
- II - Polícia Civil do Pará
- III - Polícia Militar do Pará
- IV - Corpo de Bombeiros Militar do Pará
- V - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

¹³ Lei nº 5.944, art. 4º, § 3º

¹⁴ Lei nº 5.944, art. 4º, § 4º

¹⁵ Resolução nº 066/02 – CONSEP, DOE nº 029851 de 27/12/2002

¹⁶ Resolução nº 046/02-CONSEP, DOE nº 029646 de 01/03/2002

¹⁷ Resolução nº 046/02-CONSEP, DOE nº 029646 de 01/03/2002

¹⁸ Lei 9.503, de 23/09/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro (art. 14).



VI - Superintendência do Sistema Penal

VII - Centro de Perícias Científicas «Renato Chaves»¹⁹

2.2.3 Órgãos interinstitucionais mantidos pela SEGUP

I - Centro Integrado de Operações

II - Centro Estratégico Integrado

III - Unidade Integrada de Saúde Mental

IV - Instituto de Ensino de Segurança Pública

2.2.3.1 Centro Integrado de Operações

O Centro Integrado de Operações, órgão de cooperação intra-institucional, subordinado tecnicamente ao Sistema de Segurança Pública e administrativamente à Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, é responsável pela integração da prestação de serviços diretamente ao cidadão, realizada pelos órgãos do Sistema.

2.2.3.2 Centro Estratégico Integrado

O Centro Estratégico Integrado, órgão de cooperação intra-institucional, subordinado tecnicamente ao Sistema de Segurança Pública e administrativamente à Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, é responsável pelas ações integradoras nas áreas de informação, informática e comunicações, cabendo-lhe o planejamento estratégico da segurança pública.

2.2.3.3 Unidade Integrada de Saúde Mental

A Unidade Integrada de Saúde Mental, órgão de cooperação intra-institucional, subordinado tecnicamente ao Sistema de Segurança Pública e administrativamente à Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, é responsável pela integração dos serviços de saúde mental destinados aos servidores e militares ligados à atividade policial.

2.2.3.4 Instituto de Ensino de Segurança do Pará

O Instituto de Ensino de Segurança do Pará, criado pela Lei nº 6.257, de 17 de novembro 1999, é mantido pela Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública. O Instituto integra as diversas academias e escolas de formação policial e militar, sendo responsável pela coordenação do processo formativo dos profissionais de segurança do cidadão no Estado do Pará.

¹⁹ Criado como autarquia pela Lei n. 6.282, de 19 de janeiro de 2000.

3 PLANO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL

O Plano Estadual de Defesa Social deve reforçar a estratégia de integração das ações na área de defesa social e segurança pública, visando controlar a violência e a falta de segurança, sobretudo nos maiores centros urbanos e no campo, com ênfase na capacitação de pessoal para o melhor cumprimento de suas missões, sobretudo aquelas de natureza preventiva.

3.1 Princípios

- I - Promoção, garantia e defesa:
 - a) da democracia e da constitucionalidade;
 - b) da dignidade humana,;
 - c) da cidadania;
 - d) da justiça;
 - e) da legalidade;
 - f) do respeito à coisa pública.
- II - Modernização gerencial e tecnológica
- III - Participação da sociedade
- IV - Valorização do profissional de segurança do cidadão

3.2 Objetivos

3.2.1 Macro-objetivo de governo

O Governo Estadual definiu como um de seus macro-objetivos o de «contribuir para a construção da paz social, através do fortalecimento de valores éticos e de instituições agregadoras, envolvendo todos os segmentos da sociedade na criação de mecanismos que propiciem a melhoria das relações entre os homens e destes com o ambiente social ou natural.»²⁰

3.2.2 Objetivos estratégicos

Os objetivos da área de Defesa Social, e nela, da Segurança Pública no Estado do Pará são definidos no Plano Plurianual 2004-2007 como segue:

- I - Construção de uma duradoura paz social
- II - Mediação dos conflitos e a negociação de soluções
- III - Distribuição da Justiça
- IV - Defesa da vida em todas suas formas de manifestação
- V - Ampliação do acesso aos direitos civis
- VI - Reconhecimento da etnodiversidade
- VII - Proteção aos excluídos

²⁰ Programa de Governo Simão Jatene 2003/2006. Disponível em: <http://www.seof.pa.gov.br/pdf/programa_governo_completo.pdf>, acesso em: 01.06.2003.



3.3 Programas e ações

As ações do Plano Estadual de Segurança Pública, integradas ao PPA 2004 – 2007, estão agrupadas nos seguintes programas:

- I - Paz nas ruas;
- II - Repressão qualificada;
- III - Programa Raízes;
- IV - Garantia de direitos;
- V - Riscos coletivos;
- VI - Reconstruindo a liberdade;
- VII - Participação e controle social;
- VIII - Segurança no trânsito;
- IX - Defesa ambiental;
- X - Valorização e formação do profissional de segurança do cidadão;
- XI - Gestão da informação.

3.3.1 Programa «Paz nas ruas»

3.3.1.1 Objetivo geral

Reduzir, prevenir e reprimir a violência e a criminalidade nos centros urbanos, com o policiamento ostensivo e preventivo, através da integração dos órgãos do Sistema de Segurança.

3.3.1.2 Objetivos específicos

- I - Realizar saturação da ação policial em áreas críticas com participação efetiva das polícias em operações integradas;
- II - Fortalecer e ampliar o serviço civil voluntário para o público juvenil, despertando valores de cidadania e solidariedade e possibilitando a capacitação profissional e participação comunitária, liberando, assim, os efetivos para a atividade-fim;
- III - reaparelhar adequadamente as polícias militar e civil com viaturas, armamentos, equipamentos de proteção e de comunicação;
- IV - Garantir a segurança em eventos com grande concentração popular (eventos esportivos, operação veraneio, shows, festas religiosas etc.).

3.3.1.3 Ações

- a) Fortalecimento e expansão do policiamento comunitário;
- b) combate à violência urbana;
- c) perícias preventivas em grandes eventos;



- d) proteção de pessoas e garantia da vida;
- e) modernização da delegacia de polícia administrativa;
- f) interiorização do Centro de Perícias Científicas;
- g) implantação de seccionais urbanas;
- h) reforma de delegacias.

3.3.2 Programa «Repressão qualificada»

3.3.2.1 Objetivo

Fortalecimento e modernização do sistema integrado de prevenção e repressão à ocorrência do crime organizado e das ações das organizações criminosas com vistas à minimização dos danos causados à sociedade.

3.3.2.2 Ações

- a) Ações integradas de prevenção e repressão ao crime organizado;
- b) implementação e modernização do policiamento rodoviário;
- c) implantação de postos integrados de segurança nas estradas;
- d) reaparelhamento das polícias;
- e) modernização tecnológica das perícias criminais;
- f) implantação de unidades integradas de segurança;
- g) implantação de organizações policial-militares e organizações bombeiro-militares;
- h) prevenção e repressão dos crimes cometidos em vias fluviais;
- i) criação do grupo de ações táticas integradas;
- j) criação de núcleos regionais integrados de polícia especializada;
- k) implantação da delegacia especializada em crimes tecnológicos;
- l) implantação da divisão de homicídios;
- m) implantação da delegacia de ordem tributária.

3.3.3 Programa «Raízes»

3.3.3.1 Objetivo

Dinamizar as ações de regularização de domínio das áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e implantar medidas sócio-econômicas, ambientais, culturais e de apoio às atividades de educação e de saúde que favoreçam o desenvolvimento dessas comunidades e dos povos indígenas no Estado do Pará.



3.3.3.2 Ações

- a) Apoio ao processamento e beneficiamento do pescado em comunidades quilombolas e povos indígenas;
- b) promoção e verticalização da produção familiar em terras indígenas e quilombolas;
- c) estudo de viabilidade da Inclusão de comunidades quilombolas e povos indígenas no circuito do turismo ecológico-cultural;
- d) apoio ao manejo sustentável de recursos naturais em comunidades quilombolas e povos indígenas;
- e) apoio ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura em comunidades quilombolas e terras indígenas;
- f) estímulo à profissionalização para atividades artesanais em comunidades quilombolas e povos indígenas;
- g) apoio à capacitação profissional de jovens e adultos quilombolas e indígenas;
- h) reconhecimento do domínio de áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos;
- i) obtenção de terras para destinação à comunidades remanescentes de quilombos;
- j) cadastro de área no INCRA e registro de títulos de quilombolas em cartório;
- k) apoio à implantação de sistemas de tratamento e abastecimento de água potável em comunidades quilombolas e terras indígenas;
- l) apoio à implantação de fontes alternativas de energia em comunidades quilombolas e povos indígenas;
- m) construção de escolas em terras indígenas;
- n) recuperação de escolas em comunidades quilombolas e povos indígenas;
- o) formação inicial e continuada de professores indígenas;
- p) cursos e oficinas de arte e ofícios para quilombolas e indígenas;
- q) formação de agentes para valorização da história e da cultura quilombola e indígena no Estado do Pará;
- r) elaboração, publicação e distribuição de material didático para povos indígenas;
- s) elaboração, publicação e difusão de material específico para valorização da história e da cultura quilombola;
- t) transporte escolar para comunidades quilombolas e povos indígenas;
- u) apoio a eventos esportivos e de lazer entre as comunidades quilombolas e entre povos indígenas;
- v) elaboração e publicação de estudos históricos e antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos;
- w) resgate e consolidação das manifestações artísticas e culturais das comunidades quilombolas e povos indígenas;
- x) apoio à legalização de entidades representativas de comunidades quilombolas e indígenas;
- y) assistência jurídica às associações de comunidades quilombolas e indígenas;



3.3.4 Programa «Garantia de direitos»

3.3.4.1 Objetivo

Garantir políticas públicas efetivas, destinadas ao atendimento das camadas pobres da população, por meio do emprego continuado dos recursos materiais e humanos necessários e suficientes, mediante atuação conjunta e integrada dos órgãos que compõem a Defesa Social.

3.3.4.2 Ações

- a) Implantação da Câmara Arbitral;
- b) implantação de núcleos regionais da Defensoria Pública;
- c) assistência jurídica ao cidadão carente;
- d) implantação do programa extrajudicial de orientação jurídica coletiva;
- e) fortalecimento dos serviços ao cidadão através do projeto «Cidadania»;
- f) implantação de novos postos de serviços de atendimento ao cidadão - SACI;
- g) fortalecimento dos serviços de atendimento ao cidadão;
- h) expansão dos serviços de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas (PROVITA);
- i) proteção e defesa do consumidor;
- j) incentivo à instalação de PROCONs municipais;
- k) verificação de medidas e instrumentos de medir;
- l) criança – o consumidor de amanhã;
- m) interiorização e modernização do Instituto de Identificação Civil;
- n) implantação de delegacia padrão de qualidade;
- o) implementação das ações da delegacia do consumidor – DECON;
- p) prevenção e repressão contra violência doméstica;
- q) realização de perícias de crimes contra o patrimônio e acidentes de trabalho;
- r) interiorização das ações de prevenção e repressão ao crime contra a integridade da mulher – DCCIM;
- s) implantação da delegacia do trabalhador.

3.3.5 Programa «Riscos coletivos»

3.3.5.1 Objetivo

Reduzir e prevenir o dano, preservando a integridade física da população que esteja exposta à situação de perigo.



3.3.5.2 Ações

- a) Coordenação e articulação das operações de prevenção e atendimento a desastres;
- b) fomento à criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC);
- c) assistência a municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- d) implementação de campanhas educativas de prevenção de desastres;
- e) preparação de equipes de brigadas de combate a incêndios florestais;
- f) implantação das unidades regionais de Defesa Civil;
- g) combate a incêndios, busca, salvamento e resgate;
- h) proteção e prevenção de sinistros em bens móveis e imóveis;
- i) interiorização e modernização do Corpo de Bombeiros Militar;
- j) implantação do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE;
- k) implantação de um grupamento de atendimento às ocorrências marítimas e fluviais;
- l) criação de força tarefa para grandes desastres;

3.3.6 Programa «Reconstruindo a liberdade»

3.3.6.1 Objetivo

Reinserir socialmente pessoas que feriram postulados ético-jurídicos.

3.3.6.2 Ações

- a) Ampliação do sistema prisional;
- b) gestão prisional;
- c) fornecimento de etapas de alimentação;
- d) modernização das unidades prisionais existentes;
- e) mutirão na execução penal;
- f) ressocialização do preso;
- g) gerenciamento do labor prisional;
- h) atendimento à saúde do preso;
- i) apoio à família do detento;
- j) mutirão penal;
- k) plantão penal.

3.3.7 Programa «Participação e controle social»

3.3.7.1 Objetivo

Garantir a participação da sociedade no cumprimento das políticas integradas de segurança pública e defesa social através de mecanismos de participação comunitária e controle social.



3.3.7.2 Ações

- a) Fortalecimento das ações dos conselhos de segurança (Conselho Meio-Norte e Conselho Estadual de Segurança Pública);
- b) fortalecimento da Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários;
- c) estímulo à criação de conselhos municipais de segurança;
- d) implantação de novos CISJUS (SEGUP);
- e) fortalecimento dos fóruns interativos de segurança e justiça;
- f) implementação das ações do Conselho Estadual de Trânsito.
- g) implementação dos serviços da Ouvidoria e corregedorias de polícia;
- h) interiorização das corregedorias de polícia.

3.3.8 Programa «Segurança no trânsito»

3.3.8.1 Objetivo

Fortalecimento das ações educativas e de repressão dos delitos, contribuindo para a redução do índice de acidentes no trânsito.

3.3.8.2 Ações

- a) Implementação de DIRETRANS;
- b) interiorização das ações do DETRAN;
- c) descentralização das ações do DETRAN na capital;
- d) implantação de um sistema de controle de qualidade dos processos;
- e) gerenciamento do trânsito
- f) pacto pela vida – educação do trânsito no interior;
- g) pacto pela vida – educação do trânsito na capital;
- h) inspeção de segurança veicular.

3.3.9 Programa «Defesa ambiental»

3.3.9.1 Objetivo

Defesa da vida e de sua diversidade, reprimindo as ações danosas ao meio ambiente através de intervenções preventivas e repressivas.

3.3.9.2 Ações

- a) Implementação do policiamento integrado ambiental;
- b) implementação das ações de prevenção e repressão a crimes ambientais;
- c) realização de perícias ambientais;



- d) proteção florestal e preservação ambiental;
- e) implementação do «disque silêncio»;
- f) implantação do grupamento de combate a incêndio florestal;

3.3.10 Programa «Valorização e formação do profissional de segurança do cidadão»

3.3.10.1 Objetivo

Capacitar profissionais de segurança do cidadão para identificar, analisar, avaliar, propor soluções e resolver problemas de defesa social, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade, e dos dispositivos legais.

Nos cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional, dar-se-á ênfase à qualificação dos servidores civis e militares de nível médio, adequando sua formação aos novos paradigmas da defesa social.

Valorizar o profissional de segurança do cidadão através de programas de assistência social e atendimento médico-hospitalar.

3.3.10.2 Ações

- a) Modernização do IESP;
- b) interiorização do IESP;
- c) implantação de centros de educação a distância;
- d) realização de cursos para formação, aperfeiçoamento e atualização de profissionais da área de segurança do cidadão;
- e) prestação de Serviço de Assistência Social a Servidores Militares;
- f) atendimento às ações de saúde dos servidores militares;
- g) aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) criação do centro de pesquisa e tecnologia aplicada à defesa social.
- i) modernização do atendimento psicossocial de profissionais de segurança do cidadão.

3.3.11 Programa «Gestão da informação»

3.3.11.1 Objetivo

Implantar procedimentos administrativos e operacionais adequados que, combinados com a aplicação de novas tecnologias para a coleta e processamento de informações, possibilitem o monitoramento em larga escala, de análise criminal, para a tomada de decisão em menor espaço de tempo.



O estabelecimento de Módulo de Integração dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Pará, através de sistema de dados móveis com o uso da inteligência, da informação e principalmente da comunicação integrada, possibilitará a redução contínua dos índices de criminalidade, acidentes, distúrbios e outras ocorrências, mantendo-os em patamares adequados.

3.3.11.2 Ações

- a) Implementação do Sistema Integrado de Informação e Inteligência;
- b) ampliação e interiorização das ações do CIOp;
- c) ampliação e integração da rede de telemática
- d) interligação das Unidades Policiais do Interior com as da Capital – SISP;
- e) monitoramento de viaturas via satélite – sistema AVL.
- f) implementação do Sistema de Georeferenciamento
- g) modernização do Instituto de Identificação Civil e Criminal;
- h) implementação da delegacia virtual;
- i) modernização do sistema de informática do DETRAN.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, através do Resolução n. 26, de 3 de abril de 2001²¹, aprovou o «Plano Estadual de Segurança Pública para a Criança e o Adolescente»

Este plano surgiu da proposta apresentada pelo Centro de Defesa da Criança e Adolescente (CEDECA - EMAÚS), e da proposta de «Ação integrada para o atendimento de denúncias de violência doméstica e outras, contra crianças e adolescentes» feita pela Comissão de Interlocução composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDAC), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDECA). Este plano assumiu também as propostas aprovadas pela III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, ocorrida em Brasília, no período de 22 a 26 de novembro de 1999.

O atual Plano Estadual de Segurança Pública incorpora as diretrizes gerais daquele plano e as atualiza. O Conselho Estadual de Segurança Pública deverá apresentar proposta para o novo Plano Estadual de Segurança e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com as orientações abaixo.

4.1 Diretrizes

- I - As crianças e adolescentes deverão ser consideradas como sujeitos de direito em todos os segmentos da sociedade.
- II - As crianças e adolescentes terão prioridade de atendimento em todos os órgãos da área de Defesa Social.
- III - As ações com vistas à segurança de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelos setores público e privado deverão seguir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente²², bem como as recomendações expressas neste plano, visando à obtenção da proteção integral.
- IV - As ações com vistas à segurança de crianças e adolescentes deverão, tanto quanto possível e respeitadas as iniciativas isoladas, serem desenvolvidas de maneira a integrar os setores públicos e estes com o setor privado.
- V - Para fins de qualificar a integração, participação e responsabilização no ciclo dos envolvidos dessa segurança, deverá haver valorização do policial e agentes de trânsito como promotores de segurança pública.
- VI - Será objeto de especial apoio o fortalecimento de serviços especializados voltados para o atendimento de segurança da criança e do adolescente.

²¹ DOE n. 029435, de 12/04/2001.

²² Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.



4.2 Recomendações

- I - Deverá ter prioridade na apuração criminal e no indiciamento penal os delitos em que a criança ou o adolescente por qualquer forma:
 - a) Seja vítima de homicídio;
 - b) Sofra lesão, de caráter temporário ou permanente, inclusive em casos de delito de trânsito;
 - c) Seja exposta deliberadamente ao perigo;
 - d) Seja vítima de violência policial;
 - e) Seja vítima de violência ou exploração sexual;
 - f) Sofra exploração trabalhista;
 - g) Seja vítima de discriminação racial.
- II - A formação e instrução de agentes públicos ou privados para o atendimento de segurança da criança e do adolescente deverá ser objeto de programação continuada através do Instituto de Ensino de Segurança do Pará e de órgão privados.
- III - Deverá ser implantada e mantida rede estadual de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, sob coordenação do Sistema de Segurança Pública, que se integrará a outras unidades da Federação para o desenvolvimento de rede nacional similar.
- IV - Deverá ser implantada e mantida rede de informação e monitoramento nos estabelecimentos de saúde, sobre o atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de crimes e delitos indicados neste plano.
- V - A denúncia envolvendo vítima criança e adolescente terá prioridade de atendimento, bem como será prioritária a expedição de laudos periciais a essas vítimas e, na medida do possível, deverão ser criados serviços especiais para o recebimento dessas denúncias.
- VI - A divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o esclarecimento sobre medidas sócio-educativas relativas ao infrator serão compromissos de todos que integrarem ações no Plano.
- VII - A formação de grupos interdisciplinares visando o combate ao uso e tráfico de drogas, pelo esclarecimento e por serviços será particularmente apoiada por todos os que integrarem as ações no Plano.
- VIII - Deverão ser adotadas medidas de estímulo, através da concessão de premiações ou similares, para agentes públicos ou privados que se destacarem nas ações de atendimento de segurança da criança e do adolescente, inclusive na segurança de trânsito.



4.3 Programas e ações

O Plano Plurianual 2004-2007 define algumas ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes, seja nas áreas de Proteção e Promoção Social, como na área de Defesa.

4.3.1 Programa «Por uma cultura de paz entre jovens: Pró-Paz»

4.3.1.1 Objetivo

Promover a paz social no seio dos agrupamentos juvenis, através de uma intervenção preventiva e da implementação de mecanismos que estimulem uma cultura de paz.

4.3.1.2 Objetivos específicos

- a) Promover capacitação profissional visando integrar os jovens no mercado de trabalho;
- b) apoiar as famílias envolvidas nesses formadores grupais através de políticas sociais;
- c) implementar programas específicos na área de saúde voltados à educação sexual, à prevenção de DST, AIDS e drogas;
- d) promover ações de comunicação social voltadas à implementação social e ao estímulo de produtos sociais.

4.3.1.3 Ações

- a) Atendimento ao adolescente vitimizado (DATA/PC);
- b) atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes carentes (programa Meninos e Meninas Livres– MEL);
- c) realização de perícias médico-legais;
- d) ações de policiamento assistencial ao público infanto-juvenil;
- e) promoção de ações voltadas para a cultura da paz e da não violência no meio juvenil;
- f) criação da “escola da vida”;
- g) implementação do projeto “Ananin”;
- h) implementação do programa “Segurança vai à escola – SEVE”;
- i) ampliação da rede de proteção policial nas escolas.